

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Indicação N.º 543/ 2017

Exmo. Sr.
Leonardo Nascimento Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido o Plenário, requer a V. Exa. envio de ofício ao Executivo solicitando que, **no prazo máximo de 15 dias**, façam a gentileza de responder aos termos a seguir expostos:

1. Envio à Câmara do Regimento Interno do DEMUTRAN;
2. Que informem sobre a possibilidade de os próprios agentes de trânsito efetuarem a venda dos rotativos;
3. A possibilidade da contratação por meio do Convênio com a Guarda Mirim local de 2 (dois) guardas para a execução dos serviços de cunho administrativo daquele órgão.

Cumpre ressaltar a nossa ciência sobre a resistência dos comerciantes locais de acatamento quanto à venda dos talões rotativos, fato este que tem dificultado o exercício do trabalho de fiscalização.

É sabido também que o DEMUTRAN carece de um maior número de agentes para atuação externa, pelo que a sugerida admissão dos guardas mirins viria propiciar que mais 2 (dois) agentes pudessem laborar diretamente na fiscalização do trânsito.

Sala das Sessões 28 de Abril de 2017

CARLOS ALBERTO DA SILVA - PMDB